Ofício nº 41/AL

Pato Branco, 14 de março de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, enviar ofício 52/2024 da Secretaria de Saúde, em resposta ao requerimento 244/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 27/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 4.780/2024

De: Kimberli B. - SMA-CA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete

Data: 13/03/2024 às 15:35:30

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA, SMA-CA, SMA-FISC-LT

requerimento para ser respondido

Prezada, segue Ofício em resposta ao Requerimento 244/2024.

Att.

_

Kimberli Barbosa
Médica Veterinária

Secretaria de Meio Ambiente

Anexos:

RESPOSTA_AO_REQUERIMENTO_244_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: KIMBERLI BARBOSA e MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9934-0BC4-4146-EF7E e informe o código 9934-0BC4-4146-EF7E

Ofício nº 052/2024/SMMA Pato Branco, 13 de março de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 244/2024

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 244, no qual requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o COMPATO, a emissão de Parecer Técnico a respeito do Projeto de Lei nº 183/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário e/ou pet shops, que constatarem indícios de maus tratos, atual ou pretérito, aos animais atendidos, de comunicar imediatamente o fato à Polícia Civil do Estado ou órgão público do Poder Executivo competente, informo:

A Polícia Militar também pode ser acionada em casos de suspeita de maus-tratos. A investigação e devida punição do crime fica a cargo das autoridades competentes.

Salientando que a RESOLUÇÃO Nº 1236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências, denota que os médicos veterinários são os profissionais capacitados para identificar, caracterizar e diagnosticar casos de crueldade, abuso e maus-tratos em animais; e a RESOLUÇÃO Nº 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, que aprova o Código de Ética do Médico Veterinário, dispõe que todo médico veterinário deve denunciar às autoridades competentes qualquer forma de agressão aos animais e ao meio-ambiente.

Sendo assim, levando em consideração o dever legal e ético do médico veterinário a denunciar qualquer tipo de maus-tratos contra animais, e o dever de todo cidadão de não cometer maus-tratos e denunciar para as autoridades competente quando presenciar algum tipo de abuso ou crueldade contra animais, dar-se-a manifestação de parecer favorável sobre o projeto de lei supracitado.

Assinado por 2 pessoas: KIMBERLI BARBOSA e MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9934-0BC4-4146-EF7E e informe o código 9934-0BC4-4146-EF7E

Atenciosamente,

Kimberli Barbosa

Médica Veterinária

CRMV 14745

Exmo. Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR

Assinado por 2 pessoas: KIMBERLI BARBOSA e MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9934-0BC4-4146-EF7E e informe o código 9934-0BC4-4146-EF7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9934-0BC4-4146-EF7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KIMBERLI BARBOSA (CPF 087.XXX.XXX-69) em 13/03/2024 15:36:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 14/03/2024 08:49:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9934-0BC4-4146-EF7E